



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**Projeto de Lei nº 30/2018**

**Altera o item nº 13 do Anexo I da Lei nº 839/2018, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** O contido no item nº 13 do anexo I da Lei nº 839/2018, passa ter a seguinte redação:

**13. MIOLATINA DO BRASIL EMBUTIDOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 05.162.922/0001-19.** Beneficiada pela Lei nº 011/2005. A empresa recebeu os seguintes benefícios: **a).** Área de terras de 16.489,62m<sup>2</sup>, parte das Colônias nº 40-C e 41-3, do Bloco "A" da Fazenda São Jorge, situada no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João, Estado do Paraná; **b).** Um Barracão industrial com área de 1.237,50m<sup>2</sup>; **c).** Calçamento e meio fio na Rua de acesso, com 1.520m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e vinte metros quadrados); **d).** Instalação de rede elétrica de alta tensão com transformador de 225 KVA - 34,5 KM 380/220; **e).** Poço artesiano para uso exclusivo; **f).** Projetos e aprovação junto ao IAP, e escavação das lagoas para decantação dos afluentes industriais. A obrigação da beneficiária é de oferecer pelo menos 100 (cem) empregos. A empresa apresentou documentos que comprova nos últimos 06 (seis) meses, a média de 38 (trinta e dois) empregos. Neste sentido, ASSUME A RESPONSABILIDADE E O COMPROMISSO LEGAL, de manter em seu quadro de empregados a média (trimestral) de 42 (quarenta e dois), trabalhadores, ficando também alterada a área de terras para 14.539,11m<sup>2</sup> conforme mapa e memorial descritivo em anexo a presente lei.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.**

  
Gilmar Paixão  
Prefeito

**Câmara de Vereadores**  
São Jorge D'Oeste - PR  
03 / 08 / 18  
**RECEBIDO**

## Memorial Descritivo

**Área Miolar, Parque Industrial I, do Município de São Jorge d' Oeste.**

**Área Total: 14.539,11 m<sup>2</sup>**

**Perímetro: 604.308 m**

### **Limites e Confrontações:**

**NORTE:** Por linha seca, confronta-se com Área do município do mesmo patrimônio.

**LESTE:** Por linhas secas, confronta-se com Colônia 41 do mesmo patrimônio.

**SUL:** Por linhas secas, confronta-se com Gleba 12 seção colônia Salmoura do mesmo patrimônio.

**OESTE:** Por linha seca, confronta-se com lote Industrial, da mesma gleba.

### **Descrição do Perímetro:**

A poligonal tem início no marco M01, situado na linha seca que faz divisa com Colônia 41, que segue o azimute 180°31'15.9", percorrendo a distância de 149,05 metros, até o marco M02, que segue com azimute de 81°0'42.6" e percorre uma distância de 76,26 metros, que faz divisa com Gleba 12 seção Colônia Salmoura do mesmo patrimônio, até o marco M03, que segue o azimute 80°16'28.1" e percorre a distância de 63,07 metros até o M04, que segue com azimute 352°59'32.2", e percorre uma distância de 31,21 metros que faz divisa com lote Industrial da mesma gleba até o marco M05, segue com azimute 352°33'2.9" e percorre uma distância de 26,51 metros, que faz divisa com lote Industrial, da mesma gleba, até o marco M06, que segue com azimute 296°3'55.3" e percorre uma distância de 44,11 metros por linha seca que faz divisa com lote Industrial, do mesmo patrimônio, até o marco M07, que segue por linha curva equivalente ao raio de 4,99 e faz divisa com estrada de acesso a Miolar até o M08, que segue com azimute 177°44'32.7" e percorre a distância de 24,79 e faz divisa com estrada de acesso a Miolar até o M09, que segue com azimute 263°6'17.5" e percorre uma distância de 11,50 metros e faz divisa com estrada de acesso a Miolar até o M10, que segue com azimute 356°54'40.1" e percorre uma distância de 95,75 metros e faz divisa com estrada de acesso a Miolar até o M11, que segue com azimute 263°48'56.8" e percorre uma distância de 67,05 metros e faz divisa com área do município do mesmo patrimônio, até o M01 ponto de início da delimitação.

Dois Vizinhos, 22 de Janeiro de 2018

---

Marcio Pigosso  
Eng. Ambiental  
Crea - PR - 119405/D

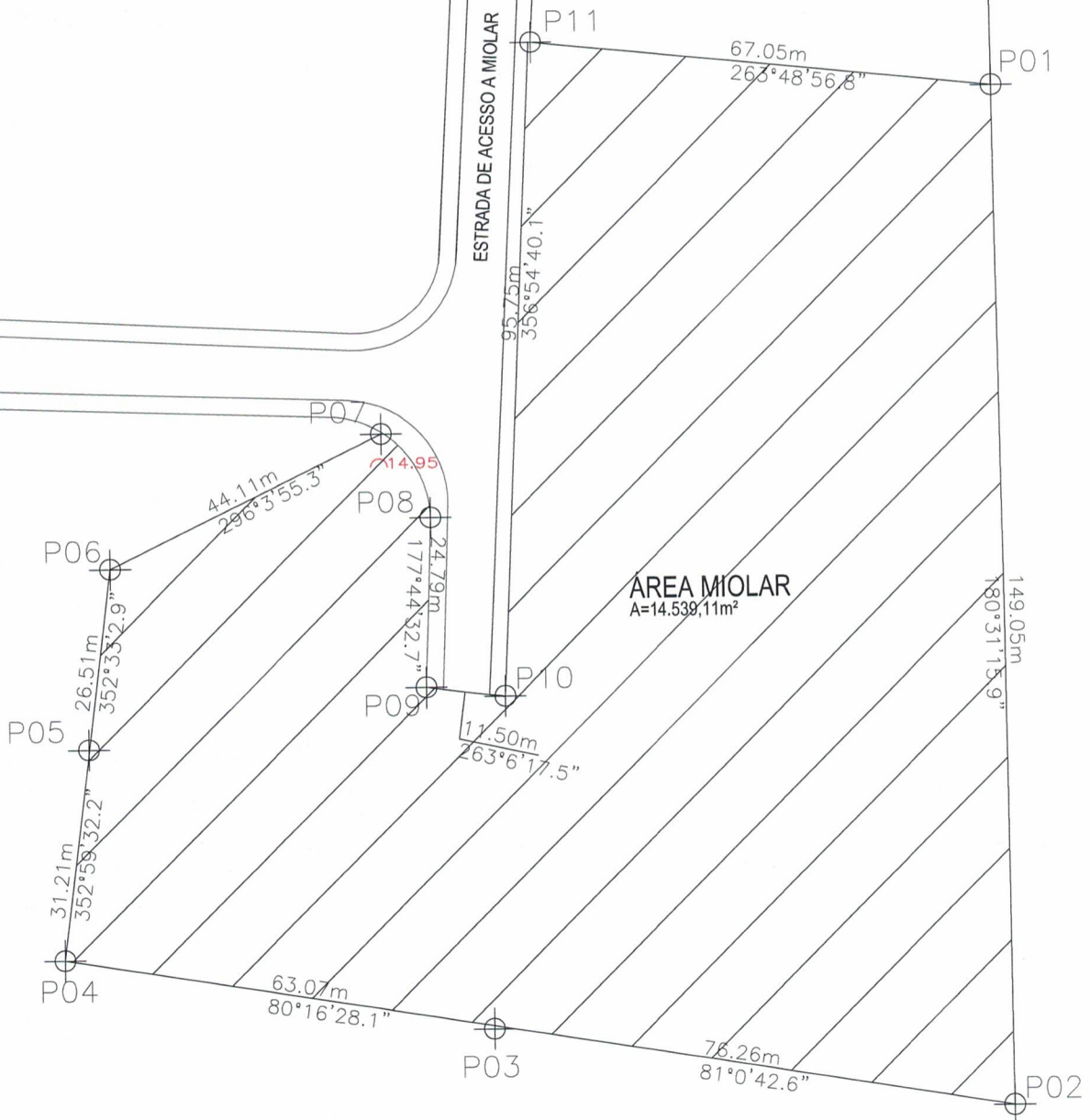




ÁREA DO MUNICÍPIO

Lote Industrial

Colônia 41



Gleba 12  
 secção colônia Salmoura

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

MARCIO PIGOSSO  
 ENG.AMBIENTAL  
 CREA-PR- 119405/D

DESENHO:  
 KARINE FRANCISQUINI

CIDADE:

SÃO JORGE D' OESTE

ÁREA:

ÁREA MIOLAR

ÁREA:

A:14.539,11m<sup>2</sup>

ESCALA:

1:1000

DATA:

22/01/2018



Topografia & Serviços Ambientais

RUA CLEVELANDIA - 1146 - CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS  
 FONE: 3536-3697 - 9105-8696

## **PROJETO DE LEI nº ...07/2018**

**16.07.2018**

**Altera o item nº 13 do Anexo I da Lei nº 839/2018, e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Vereadores de SÃO JORGE D´OESTE PR, aprovou e eu, GILMAR PAIXÃO – Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art.1º.** O contido no item nº 13 do anexo I da Lei nº 839/2018, passa ter a seguinte redação:

**13..MIOLATINA DO BRASIL EMBUTIDOS LTDA – CNPJ/MF sob o nº 05.162.922/0001-19.** Beneficiada pela Lei nº 011/2005. A empresa recebeu os seguintes benefícios: **a).** Área de terras de 16.489,62m<sup>2</sup>, parte das Colônias nºs 40-C e 41-3, do Bloco “A” da Fazenda São Jorge, situada no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D´Oeste, desta Comarca de São João, Estado do Paraná; **b).** Um Barracão industrial com área de 1.237,50m<sup>2</sup>; **b).** Calçamento e meio fio na Rua de acesso, com 1.520m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e vinte metros quadrados); **c).** Instalação de rede elétrica de alta tensão com transformador de 225 KVA – 34,5 KM 380/220; **d).** Poço artesiano para uso exclusivo; **e).** Projetos e aprovação junto ao IAP, e escavação das lagoas para decantação dos afluentes industriais. A obrigação da beneficiária é de oferecer pelo menos 100 (cem) empregos. A empresa apresentou documentos que comprova nos últimos 06 (seis) meses, a média de 38 (trinta e dois) empregos. Neste sentido, ASSUME A RESPONSABILIDADE E O COMPROMISSO LEGAL, de manter em seu quadro de empregados a média (trimestral) de 42 (quarenta e dois), trabalhadores.

**Art. 2.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de SÃO JORGE D´OESTE PR, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2.018).

**GILMAR PAIXÃO**  
**Prefeito**



# REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SÃO JOÃO

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 6.865

FICHA	1
RUBRICA	

DATA: -25/08/2015.

**IMÓVEL:** Parte das Colônias nºs.40-C e 41-3, do Bloco "A" da Fazenda São Jorge, situada no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João, Estado do Paraná, contendo a área de **56.282,25 m<sup>2</sup>** (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), com frente para a Rodovia PR-281, com as seguintes confrontações: NORTE: Com a PR-281, por linhas secas. LESTE: Com as colônias 41-A-2 e 41-A-3, por linhas secas. SUL: Com lotes da Gleba Nº 1 - 2ª e lotes da Gleba nº1 - 1ª Seção Colônia Salmoura e, por linhas secas. OESTE: Com as colônias 40-C-1, 40-C4 e 41-3-B, 40-C-3 e 41-3-A e 40-C-1, por linhas secas. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do marco M0pp, deste, confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 23,18 m e azimute plano de 90°49'10" chega-se ao marco P1, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 24,10 m e azimute plano de 95°16'16" chega-se ao marco P2, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 15,71 m e azimute plano de 103°22'30" chega-se ao marco P3, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 7,17 m e azimute plano de 107°51'34" chega-se ao marco P4, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 2,22 m e azimute plano de 107°51'34" chega-se ao marco P5, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 6,87 m e azimute plano de 111°59'16" chega-se ao marco P6, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 5,39 m e azimute plano de 116°26'32" chega-se ao marco P7, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 11,54 m e azimute plano de 116°38'24" chega-se ao marco P8, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 5,49 m e azimute plano de 114°42'29" chega-se ao marco P9, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 6,06 m e azimute plano de 111°28'28" chega-se ao marco P10, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 6,03 m e azimute plano de 105°42'44" chega-se ao marco P11, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 5,96 m e azimute plano de 97°30'01" chega-se ao marco P12, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 6,24 m e azimute plano de 77°58'33" chega-se ao marco P13, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 6,29 m e azimute plano de 71°38'56" chega-se ao marco P14, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 6,08 m e azimute plano de 68°38'02" chega-se ao marco P15, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 4,75 m e azimute plano de 73°16'54" chega-se ao marco P16, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 9,18 m e azimute plano de 75°45'17" chega-se ao marco P17, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 5,65 m e azimute plano de 78°58'41" chega-se ao marco P18, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 5,93 m e azimute plano de 80°54'56" chega-se ao marco P19, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 6,09 m e azimute plano de 82°57'27" chega-se ao marco P20, deste

MATRÍCULA Nº 6.865

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEL  
DA COMARCA DE SÃO JOÃO  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA RIO GRANDE DO SUL, 110  
CEP 85570-000  
CNPJ 15.839.586/0001-50



confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 4,54 m e azimute plano de 85°42'38" chega-se ao marco P21, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 5,65 m e azimute plano de 88°07'57" chega-se ao marco P22, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 10,36 m e azimute plano de 89°10'40" chega-se ao marco M01, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 266,46 m e azimute plano de 178°38'52" chega-se ao marco M02, deste seguindo com distância de 117,74 m e azimute plano de 278°12'15" chega-se ao marco M03, deste confrontando neste trecho com a gleba n°1 - 2ª seção Colônia Salmoura, no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 191,33 m e azimute plano de 279°32'26" chega-se ao marco M04, deste confrontando neste trecho com a gleba n°1 - 2ª seção Colônia Salmoura e gleba n°1 - 1ª seção Colônia Salmoura, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 118,27 m e azimute plano de 35°57'14" chega-se ao marco M05, deste confrontando neste trecho com a colônia n°40-C-1, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 40,95 m e azimute plano de 129°29'03" chega-se ao marco M06, deste confrontando neste trecho com as colônias 40-C-4 e 41-3-B, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 5,10 m e azimute plano de 110°53'31" chega-se ao marco M07, deste confrontando neste trecho com as colônias 40-C-4 e 41-3-B, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 33,88 m e azimute plano de 92°18'00" chega-se ao marco M08, deste confrontando neste trecho com as colônias 40-C-4 e 41-3-B, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 38,34 m e azimute plano de 9°54'35" chega-se ao marco M09, deste confrontando neste trecho com as colônias 40-C-4 e 41-3-B, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 27,42 m e azimute plano de 271°08'35" chega-se ao marco M10, deste confrontando neste trecho com as colônias 40-C-3 e 41-3-A, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 113,04 m e azimute plano de 9°46'14" chega-se ao marco M15, deste confrontando neste trecho com as colônias 40-C-3 e 41-3-A, no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 25,97 m e azimute plano de 286°01'35" chega-se ao marco M14, deste confrontando neste trecho com a colônia 40-C-1, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 8,17 m e azimute plano de 10°10'48" chega-se ao marco MPO00, ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados e assinados pelo Responsável Técnico Paulo Bersildo José Marmitt, CREA PR n° 75019/TD.- Foi apresentada ART n° 20150911744 do CREA/PR.- Matrícula anterior n° 4.138 deste Cartório.- Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.995.380/0001-03, com sede na Avenida Iguazu n° 281, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR.- Dou fé.- São João, 25/08/2015.-

*Tatiana Schoneweg Mello*  
 DATA: 25/08/2015.-

AV.1-6.865: Procedê-se a esta averbação para ficar constando que continuam em vigor as condições constantes do **Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta**, em favor do IAP, sobre a área de **0,6704 ha**, constante da AV.1-29.490 na matrícula n° 29.490, do CRI de Dois Vizinhos PR; **Termo de Compromisso para Restauração de Floresta**, em favor do IAP, a efetuar o plantio de 1.341 mudas de essências nativas, sobre a área de **0,6704 ha**, constante da AV.2-29.490 na matrícula n° 29.490, do CRI de Dois Vizinhos PR; **Termo de Conservação de Reserva Florestal Legal SISLEG n° 0752090028291**, em favor do IAP, referente a Colônia n° 41-3, sobre a área de **0,5863 ha**, constante da AV.3-29.940 na matrícula n° 29.940, do CRI de Dois Vizinhos PR; **Termo de Compromisso de Reserva Legal SISLEG n° 1.064641-3**, em favor do IAP, sobre a área de **1,2567 ha**, Lote Rural n° 76-B-1, Gleba n° 10, Jirau -

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 DA COMARCA DE SÃO JOÃO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RUA RIO GRANDE DO SUL, 110  
 CEP 85570-000  
 CNPJ 15.839.586/0001-50



# REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SÃO JOÃO

FICHA

2

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 6.865

RUBRICA

Imóvel Chopim, conforme Averbação nº AV-2.29.017, constante da AV.4-29.940 na matrícula nº 29.940, do CRI de Dois Vizinhos PR; tudo conforme Av.1-4.138 da matrícula nº 4.138, deste Cartório.- Dou fé.- São João, 25/08/2015.-  
*Tatiana Schoneweg Mello* Tatiana Schoneweg Mello, Escrevente Substituta.-

DATA:- 10/09/2015.-

Av.2-6.865-Prot.8.930:- Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, para ficar constando que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construído um barracão industrial, em alvenaria, Cobertura: eternit, Piso: cerâmico, medindo **990,00 m2**, tudo de conformidade com Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste PR.- Alvará de Regularização de Licença de Construção nº 099/2015, datado de 28.07.2015.- Certidão de Habite-se de Regularização nº 029/2015, datado de 31.10.2011, ambos da mesma Prefeitura.- Certidão Negativa de Débito nº 002972015-88888407, datada de 22.09.2015, válida até 20.03.2016 do INSS.- ART nº 20110107014 e nº 20105449514 do CREA/PR.- Dita construção foi avaliada pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste em R\$ 610.632,80.- Isento ao recolhimento do FUNREJUS conforme item 19, alínea "b" do art. 3º da Lei Estadual nº 12.216/98.- Dou fé.- São João, 28/09/2015.-  
*Tatiana Schoneweg Mello* Tatiana Schoneweg Mello, Escrevente Substituta.- Cota:- 2.155,99 VRC = R\$ 360,05.-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO  
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.  
São João PR, 05 de abril de 2018.

- ( ) MARIA DA GRAÇA BURZO ROCHA - OFICIAL
- ( ) KATIA MARIA RIBEIRO BURZO - ESCRIVENTE
- (x) JORGE FERNANDO RIBEIRO DA CRUZ - ESCRIVENTE
- ( ) MARIZETE MARIA CUCOLOTTI - ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº tApYR . VnA5v . FVGYK - Qzh8C . 5dqAq  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

MATRÍCULA Nº 6.865



Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**



**LEI Nº 107/2002**  
**25 / 04 / 2002**

Publicado no Jornal <u>DE BELTRÃO</u>
Exemplar Nº <u>2235</u>
Data <u>26 104 12002</u>

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a assinar Termo de Comodato com o Grupo Miolar Ltda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.


**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Comodato com o Grupo Miolar.

**Art. 2º** - Fica o Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, autorizado a efetuar o repasse ao Grupo Miolar, um terreno com 20.000,00m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), as instalações de indústria de alimentos conforme a lei vigente do Serviço de Inspeção Federal com área construída de 800 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), dotado de câmaras frias, ambiente climatizado, um padrão de energia elétrica com potência de 150 CV em alta 380/220 e rede interna para instalação de maquinário conforme projeto apresentado pela empresa, poço artesiano, instalações hidráulicas necessárias, duas linhas telefônicas, local para decantação de afluentes industriais, calçamento no pátio e acessos, infra-estrutura pertinente a Lei conforme Protocolo de Intenções Nº 011/2002.

**Art. 3º** - Caso a empresa venha a instalar uma segunda indústria dentro do mesmo ramo, fica o Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, autorizado em repassar além dos incentivos normais previstos no Protocolo nº 011/2002, outros incentivos de acordo com o número de empregos que serão gerados, computando-se os empregos criados pelo presente Protocolo.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2002.

  
**Luis Raimundo Corti**  
**Prefeito Municipal**



**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR  
CNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2  
**REGISTRO GERAL**

FICHA

01

*Domingos Mendes Lustosa*  
Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº 25.977

RUBRICA

§

Data: 16/05/2.003.-

**IMÓVEL** - O lote de terras rural denominado Colônia nº 41-3 (quarenta e um - tres), do Bloco "A", da Fazenda São Jorge, do município de São Jorge D'Oeste, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 2,9314-ha, ou sejam 29.314m<sup>2</sup> (vinte e nove mil, trezentos e quatorze metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: confronta-se com o lote nº 40-A. LESTE: confronta-se com o lote nº 41. SUL: confronta-se com os lotes nºs 41-1 e 41-1-A. OESTE: confronta-se com terras da Colônia Salmoura. Proprietário: ARLINDO BAPTISTUZ, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 370.772.109-44, residente e domiciliado no município de São Jorge D'Oeste-PR. Registro Anterior: Matrícula nº 23.634, deste Ofício. Dou fé. Oficial Basata.-

AV-1-M- 25.977 - (Data: 16/05/2.003) - **TERMO DE COMPROMISSO** - Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal, sob o nº 0752090028291, firmado pelo proprietário e autoridade florestal, em 26 de março de 2.003. Área de Conservação: 0,5863ha, do imóvel desta Matrícula, sendo a referida área mantida como Reserva Florestal Legal, a restaurar. Os documentos que motivaram esta averbação, encontram-se arquivados em Cartório. Custas: R\$ 6,30. Dou fé. Oficial.x.x Basata.-

R-1-M- 25.977 - (Data: 16/05/2.003) - **COMPRA E VENDA E RE-RATIFICAÇÃO** - Escrituras Públicas de Compra e Venda e Re-Ratificação, lavradas às fls. 009/010, do livro nº 011 e fls. 047, do livro nº 002, - nas Notas do Tabelionato do Distrito de Dr. Antonio Paranhos, do município de São Jorge D'Oeste-PR, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 21 de maio de 2.002 e 28 de abril de 2.003. Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, CNPJM nº 76 995.380/0001-03, neste ato, representada por seu prefeito municipal o Sr. Luis Raimundo Corti, brasileiro, solteiro, maior, CPF nº 493.234.669-72, residente e domiciliado na cidade de São Jorge D'Oeste-PR, autorizado pela Lei nº 112/2.002, datada de 18 de maio de 2.002. Transmittente: Arlindo Baptistuz e sua mulher Joana Salete Teloen Baptistuz, brasileiros, - casados pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultores, CPF nºs 370.772.109-44 e 014.764.689-82, residentes e domiciliados no município de São Jorge D'Oeste-PR. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Condições: as da escritura. Guia de Isenção do ITBI nº 112/2002 expedida pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, em 21 de maio de 2.002. Bilhete de Registro nº 414/2.003, datado de 07 de maio de 2.003. Negativa do IAP nº 163688, datada de 13/05/2.003. - CCIR/2.002 nº 722 227 009 946-5; Área Total:14,6; Módulo Rural: 0,0; Módulo Fiscal: 20,0; F.M.P. 0,0. ITR nº 3.530.569-0 exercícios de 1.998 a 2.002. Custas: R\$ 450,00. Funrejus: isento. Dou fé. Oficial Basata.-

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA

25.977

*Mislas*



**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2

**REGISTRO GERAL**

FICHA

1

*Domingos Mendes Lustosa*

Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº

29.489

RUBRICA

**Data: 07/08/2006.-**

**IMÓVEL:** O lote de terras rural denominado Colônia sob o n.º 40-C-2 (quarenta-C-dois), do Bloco "A", da Fazenda São Jorge, do município de São Jorge D'Oeste, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 1.002,00m<sup>2</sup> (um mil e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: confronta-se com o lote n.º 40-C-1, por linha seca. LESTE: confronta-se com os lotes n.ºs 40-C e 41-III, por linha seca. SUL: confronta-se com o lote n.º 40-C-1, por linha seca. OESTE: confronta-se com o lote n.º 40-C-1, por linha seca. **Descrição de Perímetro:** conforme memorial descritivo arquivado em Cartório. **PROPRIETÁRIOS:** **ADELAR HELFENSTEIN**, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 593.641.069-20, casado pelo regime de comunhão universal de bens com LUCIA SALETE HELFENSTEIN, agricultora, inscrita no CPF/MF sob n.º 018.489.329-10, brasileiros, residentes e domiciliados no município de São Jorge D'Oeste-PR, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03. Registro Anterior: R-1-M- n.º 22.476 e R-2-M- n.º 22.476, deste Ofício. **OBS:** o imóvel foi desmembrado em área inferior a F.M.P., em virtude de ter sido incluído como área de expansão urbana, conforme Lei n.º 109/2.006, datada de 05 de agosto de 2.006. Custas: Isento. Dou fé. Oficial Substituto. *flavio*

**R-1-M- 29.489 - (Data: 07/08/2.006) - DIVISÃO AMIGÁVEL -** Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada às fls. 190, do livro n.º 32, nas notas do Tabelionato da cidade de São Jorge D'Oeste, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 05 de abril de 2.006. Adquirente: **ADELAR HELFENSTEIN** casado com LUCIA SALETE HELFENSTEIN, qualificados na Matrícula n.º 29.489. Transmitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, qualificada na Matrícula n.º 29.489, neste ato, representada por seu prefeito municipal o Sr. ADAIR CECCATTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 588.753.369-20, residente e domiciliado na cidade de São Jorge D'Oeste-PR, autorizado pela Lei n.º 109/2.006, datada de 05 de agosto de 2.006. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Condições: as da escritura. CCIR/2.005 n.º 722 227 018 279-6; Área total: 4,70; Módulo Rural: 220,00; Módulo Fiscal: 20,0; F.M.P: 3,0. ITR n.º 1.373.933-6, C.N.D.I.R., expedida pela Secretaria da Receita Federal, em 31/07/2.006. Custas: (1260 VRC) - R\$ 130,00. Funrejus: Conforme Escritura. Dou fé. Oficial Substituto *flavio*

MATRÍCULA  
29.489



*Paraná Ind. II*  
**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ 78.103.454/0001-85

*Domingos Mendes Lustosa*

Titular - CPF 113.073.589-34

LIVRO Nº 2

**REGISTRO GERAL**

FICHA

1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº

29.490

Data: 07/08/2.006.-

**IMÓVEL:** Os lotes de terras rurais denominados Colônias sob os n.ºs 40-C (quarenta-C) e 41-3 (quarenta e um - tres), do Bloco "A", da Fazenda São Jorge, do município de São Jorge D'Oeste, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área total de 61.830,56m<sup>2</sup> (sessenta e um mil, oitocentos e trinta metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: com a PR-281. LESTE: com os lotes n.ºs 41-1-A e 41-1, por uma linha seca. SUL: com a gleba n.º 01 - 2ª Secção, Colônia Salmoura, por linhas secas. OESTE: com os lotes n.ºs 40-C-1 e 40-C-2, por linhas secas. **Descrição de Perímetro:** conforme memorial descritivo arquivado em Cartório. PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03. Registro Anterior: R-1-M- n.º25.977 e R-1-M- n.º 29.488, deste Ofício. Custas: Isento. Dou fé. Oficial Substituto.

*vasata*

AV-1-M- 29.490 - (Data: 07/08/2.006) - **TERMO DE RESPONSABILIDADE** - Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, firmado pelo proprietário e autoridade florestal, em 13 de setembro de 1.999. Área: 0,6704ha, do imóvel. Registro Anterior: AV-1-M- 22.476, deste Ofício. Dou fé. Oficial *vasata*.

AV-2-M- 29.490 - (Data: 07/08/2.006) - **TERMO DE COMPROMISSO** - Termo de Compromisso para Restauração de Floresta, firmado pelo proprietário e autoridade florestal, em 13 de setembro de 1.999, por força da qual Rosa Salete Esser, compromete-se perante o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a efetuar o plantio de 1.341 mudas de essências nativas da região, numa área de 0,6704ha, do imóvel, no prazo de 360 dias a contar da data do Termo. Registro Anterior: AV-2-M- 22.476, deste Ofício. Dou fé. Oficial *vasata*.

AV-3-M- 29.490 - (Data: 07/08/2.006) - **TERMO DE COMPROMISSO** - Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal n.º 0752090028291, firmado pelo proprietário e autoridade florestal, em 26 de março de 2.003, **referente a Colônia nº 41-3**. Área: 0,5863 ha, do imóvel, sendo a referida área mantida como Reserva Florestal Legal, a restaurar. Registro Anterior: AV-1-M- n.º 25.977, deste Ofício. Dou fé. Oficial Substituto *vasata*.

AV-4-M- 29.490 - (Data: 07/08/2.006) - **TERMO DE COMPROMISSO** - Termo de Compromisso de Reserva Legal n.º 1.064.641-3, firmado pelo representante legal da proprietária e autoridade florestal, em 26 de julho de 2.006. Área: 1,2567ha. **OBS:** a referida área foi recebida do lote rural n.º 76-B-1, Gleba n.º 10, Jirau - Imóvel Chopim, conforme Averbação n.º AV-2-M- 29.017, deste Ofício. Custas: R\$ 15,00 - (142 VRC). Funrejus: Isento. Dou fé. Oficial Substituto *vasata*.

REGISTRO GERAL IMÓVEIS  
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original, arquivado neste cartório, valendo como \_\_\_\_\_ de ônus e \_\_\_\_\_ Dou fé.

29 JAN. 2010

*vasata*

DOMINGOS MENDES LUSTOSA - TITULAR  
GENÉSIO VASATA - Auxiliar Juramentado



SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA  
29.490



# REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2

## REGISTRO GERAL

FICHA

1

*Domingos Mendes Lustosa*

Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº

29.490

RUBRICA

*5*

Data: 07/08/2.006.-

**IMÓVEL:** Os lotes de terras rurais denominados Colônias sob os n.ºs 40-C (quarenta-C) e 41-3 (quarenta e um - tres), do Bloco "A", da Fazenda São Jorge, do município de São Jorge D'Oeste, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área total de 61.830,56m<sup>2</sup> (sessenta e um mil, oitocentos e trinta metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: com a PR-281. LESTE: com os lotes n.ºs 41-1-A e 41-1, por uma linha seca. SUL: com a gleba n.º 01 - 2ª Seção, Colônia Salmoura, por linhas secas. OESTE: com os lotes n.ºs 40-C-1 e 40-C-2, por linhas secas. **Descrição de Perímetro:** conforme memorial descritivo arquivado em Cartório. PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03. Registro Anterior: R-1-M- n.º25.977 e R-1-M- n.º 29.488, deste Ofício. Custas: Isento. Dou fé. Oficial Substituto.

AV-1-M- 29.490 - (Data: 07/08/2.006) - **TERMO DE RESPONSABILIDADE** - Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, firmado pelo proprietário e autoridade florestal, em 13 de setembro de 1.999. Área: 0,6704ha, do imóvel. Registro Anterior: AV-1-M- 22.476, deste Ofício. Dou fé. Oficial *Wasata*.

AV-2-M- 29.490 - (Data: 07/08/2.006) - **TERMO DE COMPROMISSO** - Termo de Compromisso para Restauração de Floresta, firmado pelo proprietário e autoridade florestal, em 13 de setembro de 1.999, por força da qual Rosa Saete Esser, compromete-se perante o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a efetuar o plantio de 1.341 mudas de essências nativas da região, numa área de 0,6704ha, do imóvel, no prazo de 360 dias a contar da data do Termo. Registro Anterior: AV-2-M- 22.476, deste Ofício. Dou fé. Oficial *Wasata*.

AV-3-M- 29.490 - (Data: 07/08/2.006) - **TERMO DE COMPROMISSO** - Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal n.º 0752090028291, firmado pelo proprietário e autoridade florestal, em 26 de março de 2.003, **referente a Colônia n.º 41-3**. Área: 0,5863 ha, do imóvel, sendo a referida área mantida como Reserva Florestal Legal, a restaurar. Registro Anterior: AV-1-M- n.º 25.977, deste Ofício. Dou fé. Oficial Substituto *Wasata*.

AV-4-M- 29.490 - (Data: 07/08/2.006) - **TERMO DE COMPROMISSO** - Termo de Compromisso de Reserva Legal n.º 1.064.641-3, firmado pelo representante legal da proprietária e autoridade florestal, em 26 de julho de 2.006. Área: 1,2567ha. **OBS:** a referida área foi recebida do lote rural n.º 76-B-1, Gleba n.º 10, Jirau - Imóvel Chopim, conforme Averbação n.º AV-2-M- 29.017, deste Ofício. Custas: R\$ 15,00 - (142 VRC). Funrejus: Isento. Dou fé. Oficial Substituto *Wasata*.

REGISTRO GERAL IMÓVEIS  
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original, arquivado neste cartório, valendo como \_\_\_\_\_ de ônus e \_\_\_\_\_ Dou fé.

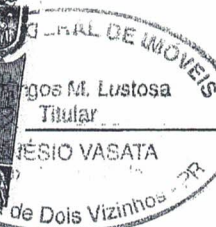
29 JAN. 2010

*Wasata*

DOMINGOS MENDES LUSTOSA - TITULAR  
GENÉSIO VASATA - Auxiliar Juramentado



REGISTRO DE IMÓVEIS  
CZW27462



SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA  
29.490



**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2

**REGISTRO GERAL**

FICHA

1

*Domingos Mendes Lustosa*

Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº

**20.481**

RUBRICA

*fb*

Data: 10/06/1998.

**IMÓVEL:** Os lotes de terras rurais, sob o n.º 39-A (trinta e nove-A) e 40-A (quarenta-A), do bloco "A", da Fazenda São Jorge, do município de São Jorge D'Oeste, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área total de 70.628m<sup>2</sup> (setenta mil, seiscentos e vinte e oito metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Com o marco do lote n.º 40-AD com o rumo de NO 88°00'SE com a distância de 181,00m até o n.º 41-A. LESTE: Segue com o rumo Norte-Sul com a distância de 135,00m até a PR-281 e segue a PR-281 até a estrada da linha Limeira até a estrada Velha e segue pelo Travessão com a gleba n.º 01 - 1ª Secção da Colônia Salmoura. SUL: Segue com o Travessão com o rumo de NO 78°30'SE com 220,00m com o Travessão com a gleba até o marco da escola São Roque segue com a distância de 100,00m até a PR- 281 segue a PR-281 até o marco com parte do lote n.º 40-A segue com o rumo de NE 04°00'SO com 147,00m até o marco da PP. PROPRIETÁRIO: ITELVINO DAL PONTE, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.736.699-15, residente e domiciliado no município de São Jorge D'Oeste-PR. Registro Anterior: Matrícula n.º 1.421, do C.R.I da Comarca de Chopinzinho-PR. Dou fé. Oficial. *flasato*.\*

**R-1-M- 20.481 - (Data: 10/06/1998) - PARTILHA** - Formal de partilha, extraído dos Autos n.º 720/97, de ação de Arrolamento, dos bens deixados pelo falecimento de ITELVINO DAL PONTE, expedido pelo Cartório do Cível e Anexos da cidade e Comarca de Chopinzinho-PR e homologado por sentença do MM. Juiz de Direito daquela Comarca, Dr. Lauro Augusto Fabricio de Mello Filho, em 03 de novembro de 1997. Adquirente: SELVINO ANTONIO RENOSTO DAL PONTE, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.362.419-44, residente e domiciliado no município de São Jorge D'Oeste-PR. Transmittente: O Espólio de ITELVINO DAL PONTE. Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais). Condições: as do Formal de Partilha. Guia do ITCMD n.º 038/97 expedida pela agência de rendas de Dois Vizinhos-PR, em 17 de dezembro de 1997. Bilhete de registro n.º 838/98, datado de 08-06-1998. Negativa do IAP n.º 475/98, datada de 15-04-1998. CCIR: 1997 n.º 722.227.008.877. ITR: Certidão n.º 1.139.231, expedida pela agência da Receita Federal de Francisco Beltrão-PR, em 23-09-1997. Custas: (3872 VRC) - R\$ 290,00. Dou fé. Oficial. *flasato*.\*

**R-2-M- 20.481 - (Data: 18/10/1999) - COMPRA E VENDA** - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 207, do Livro n.º 29, nas Notas do Tabelionato da cidade de São Jorge D'Oeste, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 16 de agosto de 1999. Adquirente: BALDUINO FISCHER, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 061.089.549-49, casado com ELDINA FISCHER, brasileiros, residentes e domiciliados no município de São Jorge D'Oeste-PR. Transmittente: SELVINO ANTONIO RENOSTO DAL PONTE, qualificado no Registro R-1-M-20.481. Valor: R\$ 4.943,96 (quatro mil novecentos e quarenta e tres reais e noventa e seis centavos). Condições: As da escritura. Guia do ITBI n.º 072/99, expedida pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, em 03 de agosto de 1999. Bilhete de registro n.º 751/99, datado de 02-09-1999. Negativa do IAP n.º 1.352/99, datada de 31-08-1999. CCIR: 1999 n.º 722.227.008.877. ITR: Certidão n.º 0.075.393, expedida pela agência da Receita Federal de Francisco Beltrão-PR, em 09-08-1999. Custas: (1485 VRC) - R\$ 115,00. Funrejus: Conforme Escritura. Dou fé. Oficial. *flasato*.\*

MATRÍCULA  
20.481



**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

CNFJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2

**REGISTRO GERAL**

FICHA

1

*Domingos Mendes Lustosa*

Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº

**35.205**

RUBRICA

**Data: 25/08/2010.**

**IMÓVEL:** Os lotes de terras rurais, sob o n.º 39-A-1 (trinta e nove-A-hum) e 40-A-1 (quarenta-A-hum), do bloco "A", da Fazenda São Jorge, do município de São Jorge D'Oeste da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área total de 20.612m<sup>2</sup> (vinte mil, seiscentos e doze metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Confrontando com o lote n.º 40-AD. LESTE: Confrontando com o lote n.º 41-A. SUL: Confrontando com a PR-281 e os lotes n.ºs 39-A e 40-A. OESTE: Confrontando com o lote n.º 39-AD. **Descrição de Perímetro: conforme memorial descritivo arquivado em Cartório.** PROPRIETÁRIOS: **ELDINA FISCHER**, brasileira, viúva, agricultora, inscrita no CPF/MF sob n.º 947.732.709-34, residente e domiciliada no município de São Jorge D'Oeste-PR e **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.995.380/0001-03. Registro Anterior: R-3-M- n.º 20.481 e R-4-M- 20.481, deste Ofício. Custas: Isento. Dou fé. Oficial Substituto. *flaviana* +

**AV-1-M- 35.205 - (Data: 25/08/2010) - TERMO DE COMPROMISSO** - Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal n.º 1.114.403-2, firmado pelos proprietários e autoridade florestal, em 16 de julho de 2.010. Área de Reserva Legal: 0,4122ha. **OBS: a presente área foi recebida do lote rural n.º 76-B-1, da Gleba n.º 10, Jirau, Imóvel Chopim, conforme Averbação AV-5-M-29.017, deste Ofício.** Custas: R\$ 15,00 - (142 VRC). Funrejus: Isento. Protocolo n.º 82.218 de 25-08-2.010. Dou fé. Oficial Substituto *flaviana* +




**R-1-M- 35.205 - (Data: 25/08/2010) - DIVISÃO AMIGAVEL** - Escritura Pública de Divisão Amigavel, lavrada as fls. 041/042, do livro n.º 022, nas notas do Tabelionato do Distrito de Dr. Antonio Paranhos, do município de São Jorge D'Oeste, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 16 de agosto de 2.010. Adquirente: **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.995.380/0001-03, neste ato representado por sua prefeita municipal Leila Aparecida da Rocha, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita no CPF/MF n.º 619.981.099-68, residente e domiciliada na cidade de São Jorge D'Oeste-PR, autorizada pelo Decreto Municipal n.º 842/2010, datado de 18/05/2010. Transmitente: **ELDINA FISCHER**, qualificada na Matrícula n.º 35.205. Valor: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Condições: as da escritura. CCIR: 2.009 n.º 722.227.008.877-3; Área total: 7,0628; Módulo Rural: 0,0; Módulo Fiscal: 20,0; F.M.P: 3,0. ITR n.º 5.467.263-5, C.N.D.I.R., expedida pela Secretaria da Receita Federal, em 05-08-2.010. Custas: R\$ 450,00 - (4312 VRC). Funrejus: Isento. Protocolo n.º 82.219 de 25-08-2.010. Dou fé. Oficial Substituto *flaviana* +

35.205

MATRÍCULA



**LEGENDA:**

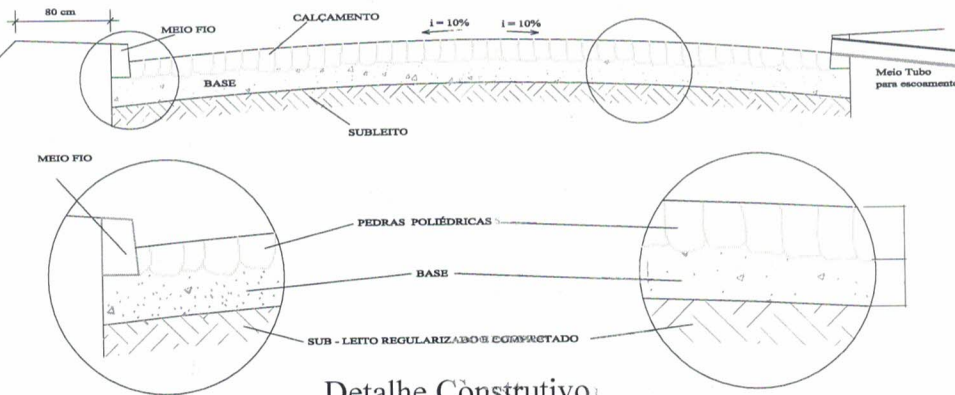
-  ÁREA A PAVIMENTAR COM PEDRAS IRREGULARES
-  BOCAS DE LOBO
-  TUBULAÇÃO Ø 40 cm.

**Quantitativo de Projeto:**

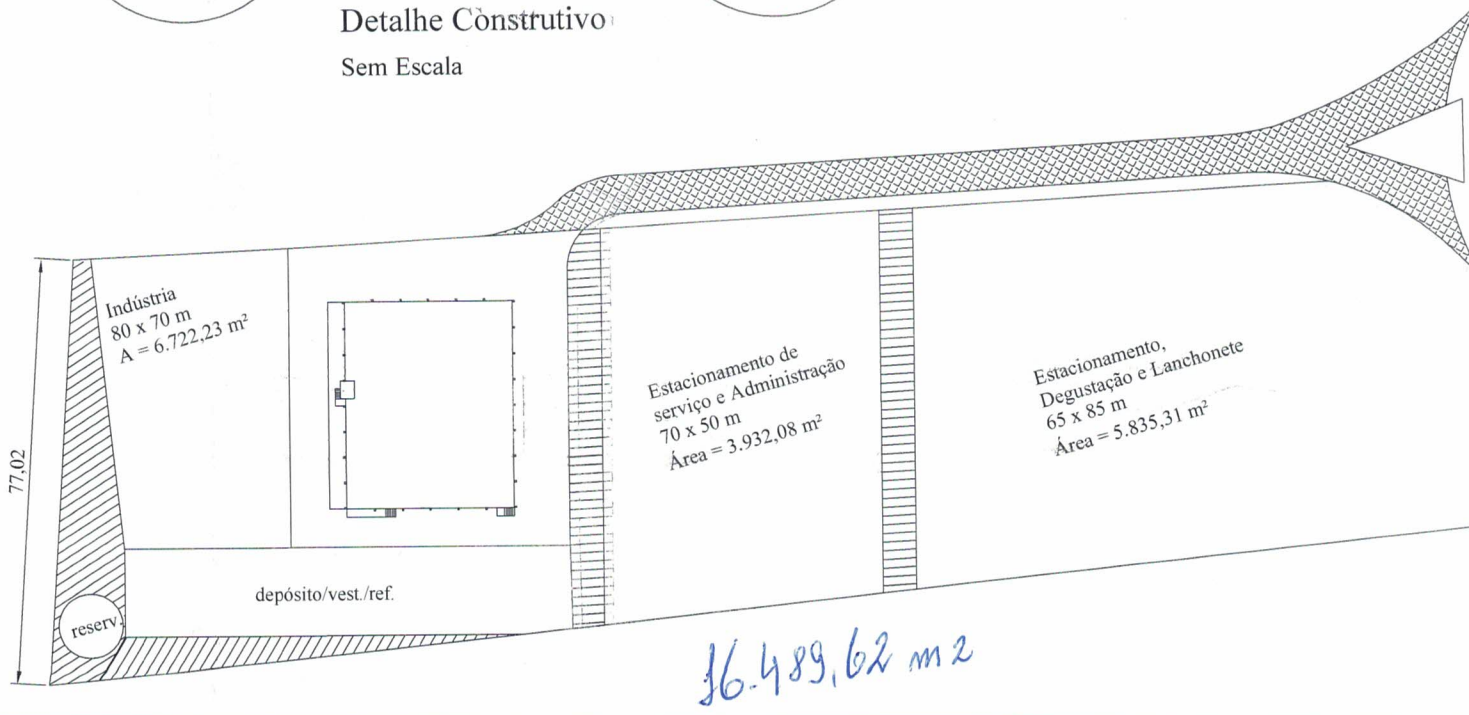
- ▶ Calçamento com pedras irregulares: 1.700,00 m<sup>2</sup>
- ▶ Meio-Fio em concreto pré-moldado: 435 m
- ▶ Canaleta em meio-tubo Ø 40 cm: 10 m

**Especificações de Projeto:**

- ▶ Largura do calçamento: 7,00 m
- ▶ Pedras irregulares:
  - Tamanho máximo de 12cm
  - Face Superior Plana
  - Caimento de 8 a 10% para
  - Travamento com cavacos
  - Rejuntes máximo de 1 cm
  - Previsão de extravasor de
  - Faixa central com 12cm
- ▶ Meio-Fio:
  - Em concreto pré-moldado
  - Base: 12 cm ; Altura: 25
  - Talude de terra compactada
  - Canaleta de meio tubo (Ø 40)



**Detalhe Construtivo**  
Sem Escala





## CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Pelo presente instrumento particular, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob nº do CNPJ 76.995.380/0001-03, representada por seu Prefeito Sr. **ADAIR CECCATTO**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 4.047.877-9, (SSP/PR), inscrito no CPF sob nº 588.753.369-20, residente e domiciliado na Rua Francisco Debortoli, 737 - Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, de ora em diante denominado de **CEDENTE**, e do outro lado a empresa **MIOLATINA DO BRASIL EMBUTIDOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.162.922/0001-19, situada na Rodovia PR 281, Km 98, Parque Industrial 02, Trevo de Acesso, Município de São Jorge D'Oeste - Paraná, CEP: 85.575-000, por seus representante legal, Sr. **EVANDRO FAVIN**, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob nº 609.870.499-68, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, 341, na cidade de Dois Vizinhos - PR, de ora em diante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, têm entre si justo e contratado, conforme a Lei Municipal Nº 011/2005, de 11/03/2005, o que segue abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CEDENTE** com base na Lei acima mencionada, fica autorizado a repassar à Empresa **CESSIONÁRIA** os benefícios abaixo:

- a) O terreno industrial com 16.490m<sup>2</sup>, parte do lote nº 41-A2 da Colônia Salmora, junto ao Parque Industrial do Município, com valor investido de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
- b) A edificação de um Barracão Industrial com área de 1.237,5m<sup>2</sup>, para instalação de uma Fábrica de Embutidos, beneficiando derivados de carne suína, bovina e outras, conforme a legislação vigente, em relação ao Serviço de Inspeção Federal, conforme licitação nº 15/2003 no valor investido de 365.250,97 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos);
- c) A edificação e a instalação de painéis para parede e teto, portas frigoríficas, placas para isolamento de pisos em espuma rígida de poliestireno expandido - EPS, incluindo barreira de vapor e acessórios de montagem, totalizando uma área de 1.237,50m<sup>2</sup>, devidamente instalado no Barracão "Item b",





- conforme licitação nº 15/2003 no valor investido de R\$ 509.633,25 (quinhentos e nove mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos);
- d) Aditivo a licitação 15/2003 contendo mudanças no projeto original da câmara fria, esgoto da câmara fria, rodapé, junta de dilatação representando valor investido adicional de R\$ 39.352,35 (Trinta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
  - e) Aditivo a licitação 15/2003 contendo serviços de obras executados a mais, além da planilha estipulada representando um valor investido de R\$ 16.087,94 (Dezesseis mil oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos);
  - f) O calçamento e o meio fio da Rua de acesso ao Parque Industrial, com uma metragem aproximada de 1.520 m<sup>2</sup>, no valor a ser investido de até 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais);
  - g) A instalação de rede elétrica, de alta tensão com transformador de 225 KVA – 34,5 KV – 380/220 até próximo ao barracão, conforme Carta Convite nº 037/2004 no valor investido de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).
  - h) A perfuração de um poço artesiano em área pública, em local já iniciado a perfuração, para uso exclusivo da **MIOLATINA**, devidamente equipado, com tubulação subterrânea, dutos e bomba, o qual a empresa assume a responsabilidade pela sua manutenção, no valor a ser investido de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
  - i) Os projetos a aprovação junto ao IAP e a escavação das Lagoas para decantação dos efluentes industriais, localizadas em área pública, para uso exclusivo da **MIOLATINA**, com o valor a ser investido de até R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

**Parágrafo Primeiro** – As lagoas para decantação serão escavadas em terreno do Município, não cedido a **MIOLATINA**, sendo utilizadas exclusivamente pela empresa, que assume a responsabilidade pela manutenção, equipamentos, e o manejo técnico das lagoas, atendendo as exigências do órgão ambiental competente;

**Parágrafo Segundo** – Os benefícios concedidos, nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “g” da Cláusula 2º, foram concedidos, além da autorização legislativa, qual seja a Lei Nº 107/2002, mas a Administração atual, os mantém.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O compromisso da **MIOLATINA DO BRASIL EMBUTIDOS LTDA**, a partir da presente renegociação com o **Município de São Jorge D'Oeste**, é o seguinte:





- a) Fica a empresa com o compromisso de instalar-se no Município de São Jorge D'Oeste – Paraná, aplicando o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), necessários para o desenvolvimento das atividades industriais programadas;
- b) Manter os equipamentos, edificações e materiais cedidos em comodato em perfeita conservação, usando-os com o objetivo exclusivo de geração de emprego e renda neste Município;
- c) Apresentar relatórios trimestrais contendo informações sobre a produção industrial, valores recolhidos de impostos Municipais, Estaduais e Federais com as respectivas negativas;
- d) Edificar as obras previstas no item 9 deste Protocolo de Intenções no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega dos pontos de água e luz, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste;
- e) Gerar após o início das operações, prevista para até 30 de Novembro de 2005, até completar 12 (doze) meses de funcionamento no mínimo 50 (cinquenta), empregos diretos, ampliando-se após o décimo terceiro mês para no mínimo 100 (cem), empregos diretos, devidamente comprovados. Deve ainda a CESSIONÁRIA comprovar a cada trimestre referidos empregos, através do encaminhamento de fotocópias dos respectivos Contratos de Trabalho anotados nas CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) dos empregados, juntamente com cópias da RAIS anual.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Os benefícios ainda não entregues pelo Município a empresa CESSIONÁRIA, deverão ser concretizados até 30 de abril do ano de 2005.

### CLÁUSULA QUARTA

A empresa CESSIONÁRIA se compromete em colocar em funcionamento o empreendimento, com plena capacidade, no prazo máximo de 9 (nove) meses até 30 de novembro do ano de 2005.

### CLÁUSULA QUINTA

O prazo de referido comodato é de 10 (dez), anos, podendo ser revogado o benefício se a empresa deixar de cumprir com qualquer obrigação assumida, conforme dispõe a Lei 013/98 de 31.07.1998, podendo também ser ampliado o prazo deste Comodato obedecendo a Lei Municipal de Incentivos a Indústria, Comércio e Turismo, ouvido e aprovado por Conselho Municipal estabelecido para este fim.





MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**  
Estado do Paraná



### CLÁUSULA SEXTA

Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrem deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustado, firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam.

São Jorge D'Oeste, 22 de março de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
ADAIR CECCATTI - PREFEITO  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

\_\_\_\_\_  
EVANDRO FAVIN  
MIOLATINA DO BRASIL EMBUTIDOS LTDA

Testemunha:

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Testemunha:

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_





**LEI Nº 011/2005**  
**11/03/2005**

PUBLICADO NO JORNAL	
De <i>Belleva</i>	
Exemplar Nº	<i>2458</i>
Data	<i>12/03/05</i>

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Comodato com a empresa **MIOLATINA DO BRASIL EMBUTIDOS LTDA** e dá outras providências:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Comodato, com a empresa **MIOLATINA DO BRASIL EMBUTIDOS LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05162922/0001-19, nos seguintes termos.

**Art. 2º** - O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, com esta Lei fica autorizado a repassar à Empresa constante no Art. 1º, os benefícios abaixo:

- a) O terreno industrial com 16.490m<sup>2</sup>, parte do lote nº 41-A2 da Colônia Salmora, junto ao Parque Industrial do Município, com valor investido de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
- b) A edificação de um Barracão Industrial com área de 1.237,5m<sup>2</sup>, para instalação de uma Fábrica de Embutidos, beneficiando derivados de carne suína, bovina e outras, conforme a legislação vigente, em relação ao Serviço de Inspeção Federal, conforme licitação nº 15/2003 no valor investido de 365.250,97 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos);
- c) A edificação e a instalação de painéis para parede e teto, portas frigoríficas, placas para isolamento de pisos em espuma rígida de poliestireno expandido – EPS, incluindo barreira de vapor e acessórios de montagem, totalizando uma área de 1.237,50m<sup>2</sup>, devidamente instalado no Barracão "Item b", conforme licitação nº 15/2003 no valor investido de R\$ 509.633,25 (quinhentos e nove mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos);
- d) Aditivo a licitação 15/2003 contendo mudanças no projeto original da câmara fria, esgoto da câmara fria, rodapé, junta de dilatação representando valor investido adicional de R\$ 39.352,35 (Trinta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
- e) Aditivo a licitação 15/2003 contendo serviços de obras executados a mais, além da planilha estipulada representando um valor investido de R\$ 16.087,94 (Dezesseis mil oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos);





- f) O calçamento e o meio fio da Rua de acesso ao Parque Industrial, com uma metragem aproximada de 1.520 m<sup>2</sup>, no valor a ser investido de até 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais);
- g) A instalação de rede elétrica, de alta tensão com transformador de 225 KVA – 34,5 KV – 380/220 até próximo ao barracão, conforme Carta Convite nº 037/2004 no valor investido de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).
- h) A perfuração de um poço artesiano em área pública, em local já iniciado a perfuração, para uso exclusivo da **MIOLATINA**, devidamente equipado, com tubulação subterrânea, dutos e bomba, o qual a empresa assume a responsabilidade pela sua manutenção, no valor a ser investido de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- i) Os projetos a aprovação junto ao IAP e a escavação das Lagoas para decantação dos efluentes industriais, localizadas em área pública, para uso exclusivo da **MIOLATINA**, com o valor a ser investido de até R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

**Parágrafo Primeiro** – As lagoas para decantação serão escavadas em terreno do Município, não cedido a **MIOLATINA**, sendo utilizadas exclusivamente pela empresa, que assume a responsabilidade pela manutenção, equipamentos, e o manejo técnico das lagoas, atendendo as exigências do órgão ambiental competente;

**Parágrafo Segundo** – Os benefícios concedidos, nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “g” da Cláusula 2º, foram concedidos, além da autorização legislativa, qual seja a Lei Nº 107/2002, mas a Administração atual, os mantém.

**Art. 3º** - O compromisso da **MIOLATINA DO BRASIL LTDA**, a partir da presente renegociação com o **Município de São Jorge D'Oeste**, é o seguinte:

- a) Fica a empresa com o compromisso de instalar-se no Município de São Jorge D'Oeste – Paraná, aplicando o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), necessários para o desenvolvimento das atividades industriais programadas;
- b) Manter os equipamentos, edificações e materiais cedidos em comodato em perfeita conservação, usando-os com o objetivo exclusivo de geração de emprego e renda neste Município;





- c) Apresentar relatórios trimestrais contendo informações sobre a produção industrial, valores recolhidos de impostos Municipais, Estaduais e Federais com as respectivas negativas;
- d) Edificar as obras previstas no item 9 deste Protocolo de Intenções no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega dos pontos de água e luz, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste;
- e) Gerar após o início das operações, prevista para até 30 de Novembro de 2005, até completar 12 (doze) meses de funcionamento no mínimo 50 (cinquenta), empregos diretos, ampliando-se após o décimo terceiro mês para no mínimo 100 (cem), empregos diretos, devidamente comprovados. Deve ainda a cessionária comprovar a cada trimestre referidos empregos, através do encaminhamento de fotocópias dos respectivos Contratos de Trabalho anotados nas CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) dos empregados, juntamente com cópias da RAIS anual;

**Art. 5º** – Os benefícios ainda não entregues pelo Município a empresa beneficiária, deverão ser concretizados até 30 de abril do ano de 2005;

**Art. 6º** – A empresa beneficiária se compromete em colocar em funcionamento o empreendimento, com plena capacidade, no prazo máximo de 9 (nove) meses até 30 de novembro do ano de 2005;

**Art. 7º** – O prazo de referido comodato é de 10 (dez), anos, podendo ser revogado o benefício se a empresa deixar de cumprir com qualquer obrigação assumida, conforme dispõe a Lei 013/98 de 31.07.1998, podendo também ser ampliado o prazo deste Comodato obedecendo a Lei Municipal de Incentivos a Indústria, Comércio e Turismo, ouvido e aprovado por Conselho Municipal estabelecido para este fim;

**Art. 8º** – A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 107/2002 de 25 de abril de 2002.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 11 dia do mês de março de 2005.






  
Adair Ceccatto - Pardal  
Prefeito





LEGENDAS / ABREVIATURAS

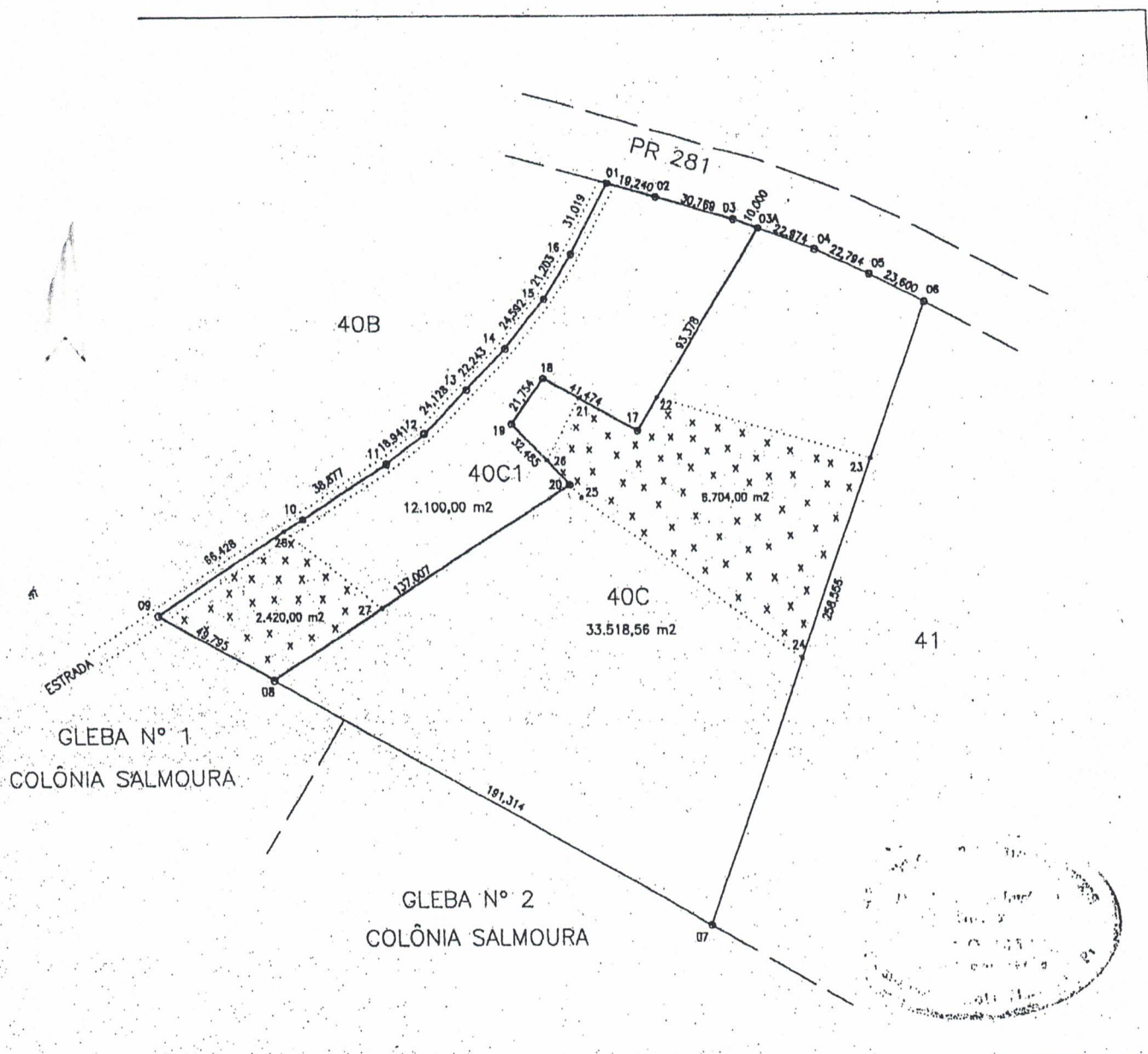
OBSERVAÇÕES

-  ESTRADA
-  ESTAQUEAMENTO 20M
-  CURVAS DE NÍVEL
-  CALÇAMENTO RURAL
-  REDE ELÉTRICA

-  CONSTRUÇÕES
-  BARRACÃO 1.000 M<sup>2</sup>+ÁREA  
3.267,58 m<sup>2</sup>
-  ESTRADA DE ACESSA LIMEIRA  
436,67 m<sup>2</sup>
-  PÁTIO DE MANOBRA  
2.280,73 m<sup>2</sup>
-  TERRENO DAS LAGOAS  
4.472,08 m<sup>2</sup>

ID	DESCRIÇÃO
	DISTÂNCIAS INFORMADAS TODAS EM METROS





# MARMITT SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA

FONE: (046) 534-1419

AV. IGUAÇÚ, 416

SÃO JORGE D'OESTE - PR

LOTE: 40C1  
 IMÓVEL: Fazenda São Jorge - Bloco "A"  
 ÁREA: 12.100,00 m<sup>2</sup>  
 MUNICÍPIO: São Jorge D'oeste - PR  
 PROPRIETÁRIO:

**LÉGENDA**

☼ ☼ ☼	RESERVA LEGAL EXISTENTE	0,00 m <sup>2</sup>
x x x	RESERVA LEGAL A RESTAURAR	2.420,00 m <sup>2</sup>
+ + +	COBERTURA FLORESTAL REMANESCENTE	0,00 m <sup>2</sup>
" " "	PRESERVAÇÃO PERMANENTE EXISTENTE	0,00 m <sup>2</sup>
" " "	PRESERVAÇÃO PERMANENTE A RESTAURAR	0,00 m <sup>2</sup>
	CULTURAS ANUAIS E PASTAGENS	9.680,00 m <sup>2</sup>

ESCALA: 1 : 2.500

DATA: 07-06-99

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
  
**AMPELIO PARZIANI**  
 Técnico Agropecuária  
 CREA 47.520 - CIG 589.143.909-34



# REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SÃO JOÃO

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 6.865

FICHA	1
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

DATA: 25/08/2015.

**IMÓVEL:** Parte das Colônias nºs. 40-C e 41-3, do Bloco "A" da Fazenda São Jorge, situada no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João, Estado do Paraná, contendo a área de 56.282,25 m<sup>2</sup> (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), com frente para a Rodovia PR-281, com as seguintes confrontações: NORTE: Com a PR-281, por linhas secas. LESTE: Com as colônias 41-A-2 e 41-A-3, por linhas secas. SUL: Com lotes da Gleba Nº 1 - 2ª e lotes da Gleba nº1 - 1ª Seção Colônia Salmoura e, por linhas secas. OESTE: Com as colônias 40-C-1, 40-C4 e 41-3-B, 40-C-3 e 41-3-A e 40-C-1, por linhas secas. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do marco M0pp, deste, confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 23,18 m e azimute plano de 90°49'10" chega-se ao marco P1, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 24,10 m e azimute plano de 95°16'16" chega-se ao marco P2, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 15,71 m e azimute plano de 103°22'30" chega-se ao marco P3, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 7,17 m e azimute plano de 107°51'34" chega-se ao marco P4, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 2,22 m e azimute plano de 107°51'34" chega-se ao marco P5, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 6,87 m e azimute plano de 111°55'16" chega-se ao marco P6, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 5,39 m e azimute plano de 116°26'32" chega-se ao marco P7, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 11,54 m e azimute plano de 116°38'24" chega-se ao marco P8, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 5,49 m e azimute plano de 114°42'29" chega-se ao marco P9, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 6,06 m e azimute plano de 111°28'28" chega-se ao marco P10, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 6,03 m e azimute plano de 105°42'44" chega-se ao marco P11, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 5,96 m e azimute plano de 97°30'01" chega-se ao marco P12, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 6,24 m e azimute plano de 77°58'33" chega-se ao marco P13, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 6,29 m e azimute plano de 71°38'56" chega-se ao marco P14, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 6,08 m e azimute plano de 68°38'02" chega-se ao marco P15, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 4,75 m e azimute plano de 73°16'54" chega-se ao marco P16, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 9,18 m e azimute plano de 75°45'17" chega-se ao marco P17, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 5,65 m e azimute plano de 78°58'41" chega-se ao marco P18, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 5,93 m e azimute plano de 80°54'56" chega-se ao marco P19, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 6,09 m e azimute plano de 82°57'27" chega-se ao marco P20, deste

MATRÍCULA Nº 6.865

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO JOÃO  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA RIO GRANDE DO SUL, 110  
CEP 85570-000  
CNPJ 16.129.066/0001-50



confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 4,54 m e azimute plano de 85°42'38" chega-se ao marco P21, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 5,65 m e azimute plano de 88°07'57" chega-se ao marco P22, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 10,36 m e azimute plano de 89°10'40" chega-se ao marco M01, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 266,46 m e azimute plano de 178°38'52" chega-se ao marco M02, deste confrontando neste trecho com as colônias n°41-A-2 e 41-A-3, no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 117,74 m e azimute plano de 278°12'15" chega-se ao marco M03, deste confrontando neste trecho com a gleba n°1 - 2ª seção Colônia Salmoura, no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 191,33 m e azimute plano de 279°32'26" chega-se ao marco M04, deste confrontando neste trecho com a gleba n°1 - 2ª seção Colônia Salmoura e gleba n°1 - 1ª seção Colônia Salmoura, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 118,27 m e azimute plano de 35°57'14" chega-se ao marco M05, deste confrontando neste trecho com a colônia n°40-C-1, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 40,95 m e azimute plano de 129°29'03" chega-se ao marco M06, deste confrontando neste trecho com as colônias 40-C-4 e 41-3-B, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 5,10 m e azimute plano de 110°53'31" chega-se ao marco M07, deste confrontando neste trecho com as colônias 40-C-4 e 41-3-B, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 33,88 m e azimute plano de 92°18'00" chega-se ao marco M08, deste confrontando neste trecho com as colônias 40-C-4 e 41-3-B, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 38,34 m e azimute plano de 9°54'35" chega-se ao marco M09, deste confrontando neste trecho com as colônias 40-C-4 e 41-3-B, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 27,42 m e azimute plano de 271°08'35" chega-se ao marco M10, deste confrontando neste trecho com as colônias 40-C-3 e 41-3-A, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 113,04 m e azimute plano de 9°46'14" chega-se ao marco M15, deste confrontando neste trecho com as colônias 40-C-3 e 41-3-A, no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 25,97 m e azimute plano de 286°01'35" chega-se ao marco M14, deste confrontando neste trecho com a colônia 40-C-1, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 8,17 m e azimute plano de 10°10'48" chega-se ao marco MPO00, ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados e assinados pelo Responsável Técnico Paulo Bersildo José Marmitt, CREA PR n° 75019/TD.- Foi apresentada ART n° 20150911744 do CREA/PR.- Matrícula anterior n° 4.138 deste Cartório.- Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.995.380/0001-03, com sede na Avenida Iguazu n° 281, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR.- Dou fé.- São João, 25/08/2015.-

DATA: 25/08/2015.-

AV.1-6.865: Procedê-se a esta averbação para ficar constando que continuam em vigor as condições constantes do **Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta**, em favor do IAP, sobre a área de **0,6704 ha**, constante da AV.1-29.490 na matrícula n° 29.490, do CRI de Dois Vizinhos PR; **Termo de Compromisso para Restauração de Floresta**, em favor do IAP, a efetuar o plantio de 1.341 mudas de essências nativas, sobre a área de **0,6704 ha**, constante da AV.2-29.490 na matrícula n° 29.490, do CRI de Dois Vizinhos PR; **Termo de Conservação de Reserva Florestal Legal SISLEG n° 0752090028291**, em favor do IAP, referente a Colônia n° 41-3, sobre a área de **0,5863 ha**, constante da AV.3-29.940 na matrícula n° 29.940, do CRI de Dois Vizinhos PR; **Termo de Compromisso de Reserva Legal SISLEG n° 1.064641-3**, em favor do IAP, sobre a área de **1,2567 ha**, Lote Rural n° 76-B-1, Gleba n° 10, Jirau -



# REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SÃO JOÃO

FICHA

2

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 6.865

RUBRICA

Imóvel Chopim, conforme Averbação nº AV-2.29.017, constante da AV-4-29.940 na matrícula nº 29.940, do CRI de Dois Vizinhos PR; tudo conforme Av.1-4.138 da matrícula nº 4.138, deste Cartório.- Dou fé.- São João, 25/08/2015.-  
*Tatiana Schoneweg Mello* Tatiana Schoneweg Mello, Escrevente Substituta.-

DATA:- 10/09/2015

Av.2-6.865-Prot.8.930.- Procedeu-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, para ficar constando que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construído um barracão industrial, em alvenaria, Cobertura: eternit, Piso: cerâmico, medindo 990,00 m2, tudo de conformidade com Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste PR.- Alvará de Regularização de Licença de Construção nº 099/2015, datado de 28.07.2015.- Certidão de Habite-se de Regularização nº 029/2015, datado de 31.10.2011, ambos da mesma Prefeitura.- Certidão Negativa de Débito nº 002972015-88888407, datada de 22.09.2015, válida até 20.03.2016 do INSS.- ART nº 20110107014 e nº 20105449514 do CREA/PR.- Dita construção foi avaliada pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste em R\$ 610.632,80.- Isento ao recolhimento do FUNREJUS conforme item 19, alínea "b" do art. 3º da Lei Estadual nº 12.216/98.- Dou fé.- São João, 28/09/2015.-  
*Tatiana Schoneweg Mello* Tatiana Schoneweg Mello, Escrevente Substituta.- Cota:- 2.155,99 VRC = R\$ 360,05.-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO  
ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.  
São João PR, 11 de julho de 2018.

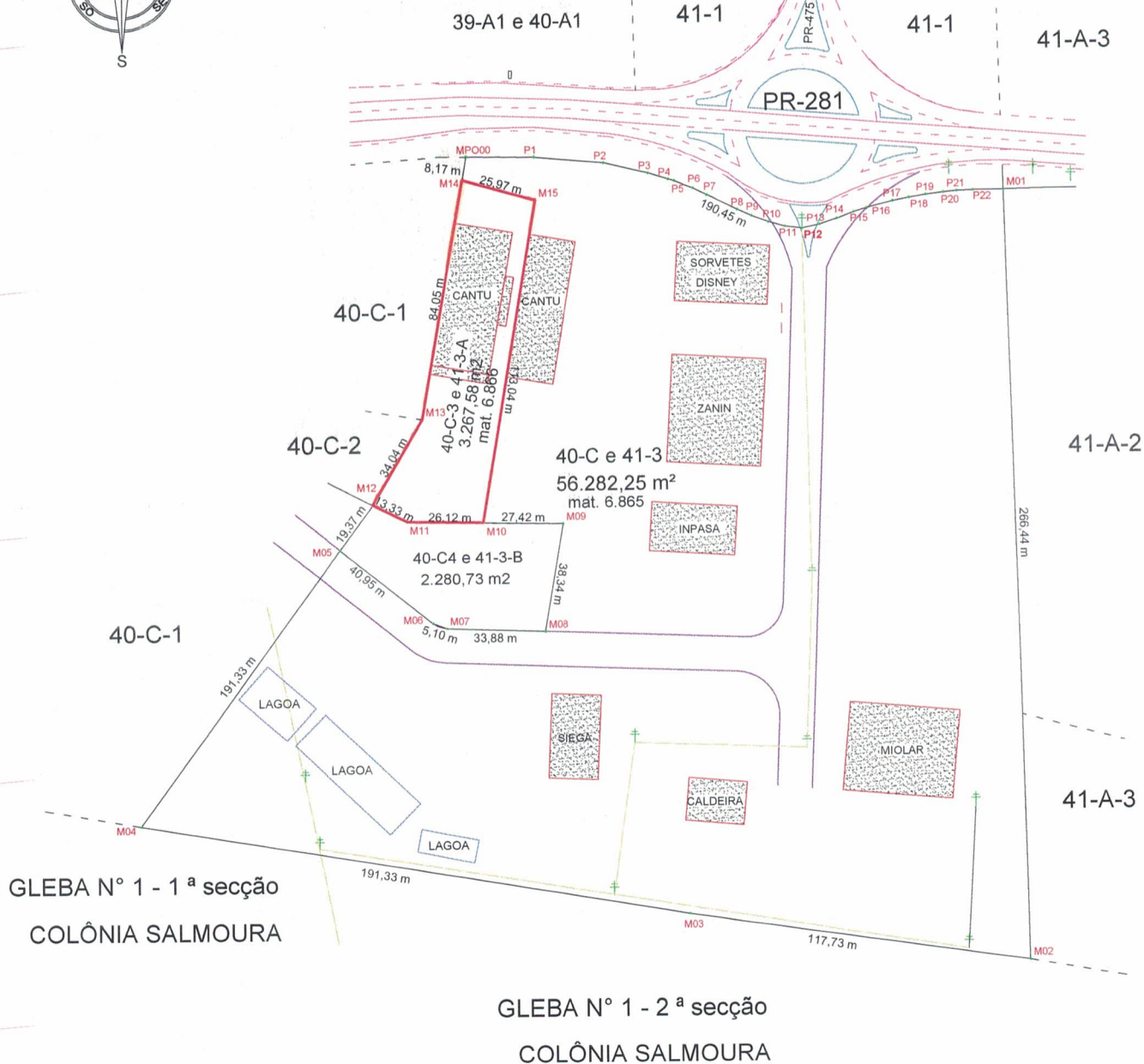
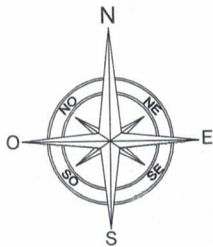
- [Assinatura]*
- MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA - OFICIAL
  - KÁTIA MARIA RIBEIRO BURKO - ESCRIVENTE
  - JORGE FERNANDO RIBEIRO DA CRUZ - ESCRIVENTE
  - MARIZETE MARIA CUCOLOTTO - ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº ODNA4 . DLcC6 . LHGYK - QztzC . I5M2U  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



MATRÍCULA Nº 6.865





GLEBA N° 1 - 1ª seção  
COLÔNIA SALMOURA

GLEBA N° 1 - 2ª seção  
COLÔNIA SALMOURA

**PIM**  
**TOPOGRAFIA**  
FONE(046) 3534 1120

## PLANTA DE SUBDIVISÃO

MATRICULA:

COLÔNIAS : 40-C-3 e 41-3-A

ÁREA:

3.267,58 m<sup>2</sup>

DATA:

FEVEREIRO DE 2015

ESTADO:

PARANÁ

MUNICÍPIO:

SÃO JORGE D'OESTE

PERÍMETRO:

296,55 m

EXECUÇÃO:

PAULO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

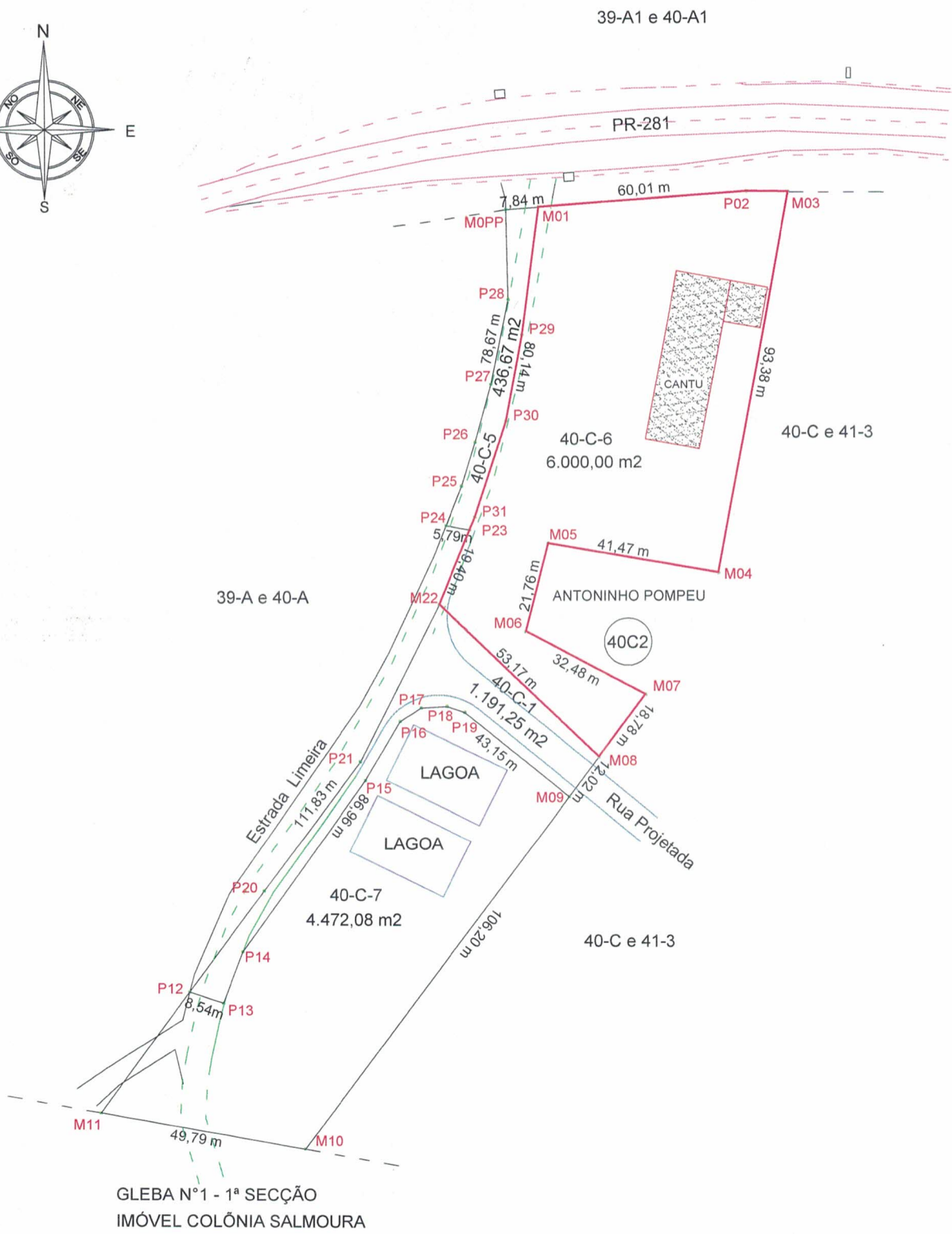
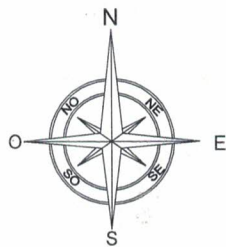
CREA - PR - 75019\TD

CONFERE:

ESCALA:

1: 2.350

VISTO:



GLEBA N°1 - 1ª SECÇÃO  
IMÓVEL COLÔNIA SALMOURA

**PIM**  
TOPOGRAFIA  
FONE(046) 3534 1120

### PLANTA DE SUBDIVISÃO

MATRICULA:

DATA:  
FEVEREIRO DE 2015

EXECUÇÃO:  
PAULO

COLÔNIAS : 40-C-6

IMÓVEL : FAZENDA SÃO JORGE - BLOCO "A"

DESCRIÇÃO : LOTE DE TERRAS RURAL

ESTADO:  
PARANÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CREA - PR - 75019\TD

MUNICÍPIO:  
SÃO JORGE D'OESTE

CONFERE:

ÁREA:  
6.000,00 m<sup>2</sup>

PERÍMETRO:  
420,59 m

ESCALA:  
1: 1.500

VISTO:



**RE: Contrato**

De: **Advocacia Gusso**  
Para: **inspecao@miolar.com.br**  
Cópia:  
Assunto: RE: Contrato  
Enviada em: 12/07/2018 | 10:44  
Recebida em: 12/07/2018 | 10:44

*RS D. Dente*

Bom Dia.

Fomos verificar e observamos que tanto a Lei de 2005 quanto ao Termo de Concessão consta o número do lote errado. Desta forma, tenho que enviar à Câmara Projeto de Lei, para alterar o lote passando a constar o certo que é parte dos lotes 40-C e 41-3. Assim após a Lei aprovada, faremos um novo Termo de Concessão, para regularizar a situação. Como a Câmara está em recesso só o final de agosto, deveremos ter a Lei aprovada.

Até mais

MLGUSSO

---

**De:** "Rafael" <inspecao@miolar.com.br>  
**Enviada:** 2018/07/09 20:57:18  
**Para:** advocaciagusso@uol.com.br  
**Assunto:** Contrato

Boa tarde  
Tudo bem.

O IAP, nos solicitou para dar andamento na licença ambiental a matrícula atualizada da fábrica. Qual documento consegue para enviarmos ?  
Poderia ser a matrícula atualizada do terreno e o contrato comodato do terreno dessa matrícula, que conste nesse documento comodato a descrição que ligue a esse terreno.  
Como faço para pegar para enviar ao IAP.  
Pode ser enviado por email para mim ?

Obrigado

Enviado por [TypeApp](#)